Conselho Regional de Serviço Social Goiás - 19ª Região

Rua 215, qd. 72, lt. 18, nº 150, Setor Coimbra, Goiânia GO, CEP nº 74.530-130
Telefone 62 3224 8007
→ **provisório**:
Avenida Assis Chateaubriand, qd. R-30, lt. 24, nº 1.491,
Setor Oeste, Goiânia GO, CEP nº 74130-010.
Telefone: 62 3224-8007.
E-mail:diretoria@cressgoias.org.br.
Site: www.cressgoias.org.br

ARQUIVO:
Virtual: **Pasta**: Cress 19ª Região GO; **subpastas**: 2/2.7.3; *e* **ato**: 40 – *Pontos facultativos - APÓS O DIA (12) E ANTERIOR AO DIA (24) DE OUTUBRO DE 2023.*

PORTARIA (Cress) 19ª Região GO nº 23, de 10 de outubro de 2023

O Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 19ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria/***Conselho Pleno***, reunida/o extra/**ordinariamente** no dia 06 deste mês e ano, neste ato por sua presidente,

CONSIDERANDO os dias de trabalho antes, entre e após finais de semana, feriados de ordem municipal, estadual e federal, e, também os de cunho cívico e religioso, no caso, os dias de *12 (DOZE)* **N. S. APARECIDA (PADROEIRA DO BRASIL)** / 24 *(VINTE E QUATRO)* **FERIADO MUNICIPAL (ANIVERSÁRIO DE GOIÂNIA)**;

CONSIDERANDO que tal providência não traz prejuízo ao ambiente de trabalho e nem à sociedade, além de promover a boa convivência e maior disposição para o trabalho no conjunto da/o/s trabalhadora/o/es, e de ser uma prática no atual contexto do serviço público, tanto municipal, como estadual e o federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o exercício dos pontos facultativos para os dias ***13*** (***treze***) - após o feriado do dia *12 (DOZE)* **N. S. APARECIDA (PADROEIRA DO BRASIL)** e ***23*** (***vinte e três***) - antes do dia *24 (VINTE E QUATRO)* FERIADO MUNICIPAL (**ANIVERSÁRIO DE GOIÂNIA**), ambos do corrente mês e ano.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua aprovação e assinatura.

Goiânia GO, 09/10/2023.

SUELI ALMEIDA NEVES SOUSA

Conselheira Presidente
CRESS 19ª Região GO